PROJETO DE LEI N.º 012/2023

05 de julho de 2023

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapetinga a conceder reajuste salarial aos seus servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapetinga a conceder reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais da Administração Direta e da Coordenadoria Municipal de Trânsito, em 6,00% (seis pontos percentuais), a partir do mês de julho/2023, incidindo sobre o salário base percebido, nos moldes do anexo I e II desta Lei, respectivamente.

Parágrafo único – São excetuados da autorização contida no *caput* os professores da Rede Municipal de Ensino, agentes de saúde e endemias, além dos servidores nomeados e contratados.

Art. 2º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.386, de 29 de junho de 2018, que trata do valor do cartão alimentação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º.** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Itapetinga, a conceder, mensalmente, até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, cartão alimentação no valor de R$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), aos servidores efetivos, pagos pela Administração Pública Municipal." (NR).

Parágrafo único: A parcela do Auxílio Alimentação que trata a presente Lei será paga a partir do mês de julho/2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 05 de julho de 2023.

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner

ANEXO I
Servidores Públicos Municipais da Administração Direta

CARGO	SALÁRIO-BASE ANTERIOR	SALÁRIO-BASE ATUAL
ADMINISTRADOR	R$ 2.156,88	R$ 2.286,29
ADVOGADO	R$ 3.738,58	R$ 3.962,89
APONTADOR	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
ARMADOR	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 1.725,50	R$ 1.829,03
AUDITOR FISCAL	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
BIOLOGA	R$ 3.450,99	R$ 3.658,05
CALCETEIRO	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
CARPINTEIRO	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
COVEIRO	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
DENTISTA	R$ 1.725,50	R$ 1.829,03
DIGITADOR	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
ELETRICISTA	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
ENCANADOR	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
ENFERMEIRO(A) - 20Hs	R$ 1.797,40	R$ 1.905,24
ENFERMEIRO(A) - 40Hs	R$ 3.594,78	R$ 3.810,47
FARMACEUTICO - 20Hs	R$ 1.725,50	R$ 1.829,03
FARMACEUTICO - 40Hs	R$ 2.875,84	R$ 3.048,39
FERREIRO	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
FISCAL TRIBUTÁRIO	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
FISIOTERAPEUTA	R$ 1.725,50	R$ 1.829,03
GARI	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
GUARDA MUNICIPAL	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
JARDINEIRO	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
MECANICO PARA AUTOS EM GERAL	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
MEDICO - 20Hs	R$ 1.725,50	R$ 1.829,03
MEDICO - 40Hs	R$ 7.189,81	R$ 7.621,20
MEDICO DO TRABALHO	R$ 2.516,35	R$ 2.667,33
MEDICO ORTOPEDISTA	R$ 2.516,36	R$ 2.667,34
MEDICO VETERINÁRIO - 20 Hs	R$ 1.869,30	R$ 1.981,46
MEDICO VETERINÁRIO - 40 Hs	R$ 3.738,58	R$ 3.962,89

Scanned with CamScanner

MERENDEIRA	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
NUTRICIONISTA - 20Hs	R$ 1.725,50	R$ 1.829,03
NUTRICIONISTA - 40Hs	R$ 3.450,99	R$ 3.658,05
ODONTOLOGO - 20Hs	R$ 1.725,50	R$ 1.829,03
ODONTOLOGO - 40Hs	R$ 4.313,74	R$ 4.572,56
OPERADOR DE MAQ PARA JARDIM	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
OPERADOR MÁQUINA	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
PEDREIRO	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
PINTOR	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
PSICÓLOGO - 20hs	R$ 1.725,50	R$ 1.829,03
PSICÓLOGO - 40Hs	R$ 3.450,99	R$ 3.658,05
SERVENTE	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
SUPERVISOR DE OBRAS E POSTURAS	R$ 1.437,92	R$ 1.524,20
TECNICO EM ENFERMAGEM	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
TECNICO EM INFORMATICA	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
TRATADOR	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
VIGIA	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
ZOOTECNISTA	R$ 3.450,99	R$ 3.658,05

Scanned with CamScanner

ANEXO II
Servidores da Coordenadoria Municipal de Trânsito

CARGO	SALÁRIO-BASE ANTERIOR	SALÁRIO-BASE ATUAL
AGENTE DE TRÂNSITO	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47
VIGILANTE	R$ 1.342,90	R$ 1.423,47

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Para os efeitos legais, submetemos à deliberação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei que autoriza a recomposição salarial, bem como do auxílio alimentação, dos servidores públicos municipais.

Trata-se de mais de uma iniciativa do Governo Municipal para promover a justiça social, considerando a necessidade de preservar o poder de compra dos trabalhadores.

É importante salientar que não há óbices para a proposta apresentada, que se encontra dentro da legalidade, que tem como interesse principal a recomposição da perda inflacionária. De outra banda, o auxílio alimentação, mesmo não se tratando de verba salarial, possui extrema relevância, garantindo melhores condições para a subsistência do servidor.

Diante da motivação apresentada, submetemos aos Nobres Edis para a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Itapetinga, 05 de julho de 2023.

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner